

Economia - Brasil

Congresso aprova aumento do imposto

■ Reajuste de IR de pessoa física e corte de incentivos fiscais passa e hoje serão votadas as outras sete medidas do pacote fiscal

Brasília - Jamil Bittar

CESAR FELÍCIO

BRASÍLIA - O Congresso aprovou ontem às 21h15 a Medida Provisória 1.602, do pacote de ajuste fiscal editado pelo governo no dia 10 de novembro, que aumentou o imposto de renda da pessoa física e cortou incentivos fiscais. As outras sete medidas provisórias do pacote, já aprovadas em comissão especial, serão votadas em plenário na manhã de quinta-feira. A máquina do governo foi eficaz para evitar qualquer surpresa de última hora na votação do item mais polêmico do ajuste. A medida do Imposto de Renda foi aprovada por 288 votos a 112 entre os deputados e, a princípio, por votação simbólica no Senado, mas um protesto do senador José Eduardo Dutra (PT) obrigou a realização de votação nominal também no Senado, prolongando ainda mais a sessão.

Originalmente, a medida seria examinada por último, mas foi a primeira a ser votada pelo plenário do Congresso. A inversão da pauta foi feita, com o empenho dos governistas, para o governo dar uma demonstração de força no Legislativo: "Precisamos votá-la primeiro para garantir um quórum alto que dê a essa aprovação mais representatividade", afirmou o líder pelefista na Câmara, Inocêncio Oliveira (PE). Para tentar garantir a votação a toque de caixa, o presidente do Senado, Antônio Carlos Magalhães (PFL-BA), foi impiedoso ao presidir a sessão do Congresso Nacional: estabeleceu um período de cinco minutos para cada orador e cortou o som de vários parlamentares que ultrapassaram este limite.

Foi aprovado um requerimento do líder do governo no Congresso, senador José Roberto Arruda (PSDB-DF), para que todos os destaques de votação em separado (DVS), muitos deles de iniciativa de parlamentares governistas, fossem votados de uma só vez. Isto evitou que os mais de 80 artigos do projeto de lei de conversão da MP fossem analisados individualmente. "A MP foi negociada até a exaustão", justificou Inocêncio. A oposição, sem forças, limitou-se a demonstrar indignação. "Que Congresso é este? Estamos prestando a vassalagem a um príncipe que está na Inglaterra", afirmou o deputado José Genoino (PT-SP), referindo-se ao presidente Fernando Henrique Cardoso, em visita oficial ao Reino Unido. Houve ape-

nas uma exceção: o DVS de interesse dos senadores da bancada capixaba, Élcio Álvares (PFL), José Ignácio Ferreira (PSDB) e Gerson Camata (PMDB), que conseguiu a eliminação do dispositivo que mudava a legislação sobre as tradings.

O relator da MP, deputado Roberto Brant (PSDB-MG), fez apenas mais uma modificação, em relação à série de emendas que já tinham sido objeto do acordo fechado entre a cúpula governista no Congresso e o presidente Fernando Henrique Cardoso. Brant modificou o artigo 69 da MP, igualando o regime tributário de incidência federal para todas as cooperativas. O relator tucano procurou justificar a postura intransigente de seu partido, que defendia a aprovação sem alterações do pacote e foi obrigado a fazer uma série de concessões, como sendo "puramente tática". O fim do aumento de 10% da alíquota do Imposto de Renda para os contribuintes que recebem até R\$ 1,8 mil foi a mais polêmica das alterações.

Curiosamente, a oposição fez em plenário a defesa de alguns pontos originais da MP que foram mudados pelo governo. "Protestamos contra a atenuação do corte dos incentivos regionais. Eles servem de escudo para garantir a herança de uma elite perversa", afirmou Genoino, se referindo à intenção inicial do governo de cortar linearmente em 50% todos os incentivos regionais. Durante a discussão, houve até um mea-culpa da oposição: "Vossa Excelência foi competente ao ocupar um espaço político, pela ausência de um discurso duro da oposição", disse, dirigindo-se a ACM, o deputado Lindbergh Farias (PSTU-RJ). ACM, que não reagiu à provocação, se destacou como o principal opositor ao aumento do imposto de renda pretendido pelo governo.

Mesmo já tendo sido objeto de um acordo político, parlamentares governistas também combateram a medida ontem. Os deputados peebistas Cunha Bueno (SP), Jair Bolsonaro (RJ) e Arnaldo Faria de Sá (SP) se revezaram na tribuna para criticar o governo. Pelo menos no caso do deputado Cunha Bueno, a oposição à MP se justificou pelo não atendimento das emendas parlamentares ao Orçamento. "Até hoje o governo não pagou as minhas emendas, como sei que não as pagará, devido à crise no Orçamento", queixou-se Cunha Bueno.



Roberto Brant (C) e José Roberto Arruda (D), da bancada governista, conversam com Miro Teixeira, da oposição, durante votação

A NOVA VERSÃO DO PACOTE

INVESTIMENTOS DE RENDA

FIXA: a partir de 1º de janeiro de 1998, os investimentos em fundos de renda fixa, Certificados de Depósito Bancário e outras aplicações de renda fixa terão o seu rendimento taxado em 20%, em vez dos 15% atuais.

No caso dos fundos de investimento, a apropriação do imposto pela Receita Federal será feita diariamente e não mais no vencimento da aplicação, como hoje. Segundo técnicos do Ministério da Fazenda, a apropriação diária afetará o rendimento das aplicações porque os bancos terão que fazer caixa para pagar o imposto.

OPERAÇÕES DE SWAP: as operações de swap (negócio futuro com base na expectativa de mudanças no câmbio ou nas taxas de juros) foram igualadas às operações de renda fixa e seus rendimentos serão taxados em 20%. Antes, eram tributadas conforme a aposta. Se o investidor apostava na alta de um ativo de renda variável com as ações ou o ouro, a tributação era a de renda variável, de 10%.

LUCROS NO EXTERIOR: o substitutivo dá um prazo de dois anos para que empresas não exterior coligadas (mais de 10% do capital) ou controladas (mais da metade do capital) de empresas brasileiras ponham seus lucros à disposição das empresas sediadas aqui. Do contrário, essas empresas vão perder o direito de compensar o imposto pago no exterior com o Imposto de Renda devido no Brasil.

INCENTIVOS REGIONAIS: os incentivos regionais promovidos por fundos como o Finor, Funres e Finam foram cortados em 25% entre 1998 e 2003.

SUDAM/SUDENE: no lugar da isenção do Imposto de Renda, será taxado o lucro da exploração dos empreendimentos industriais e agrícolas instalados nas áreas de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), ou dos projetos de modernização dessas áreas. A idéia inicial do governo era taxar, pelo menos, 50% do imposto devido. Agora, haverá tributação de 25% entre 1998 e 31 de dezembro de 2003, de 50% entre 2004 e 2008 e de 75% entre 2009 e 2013. A tributação não se aplica a projetos apro-

vados ou protocolados até 14 de novembro de 1997. Os lucros gerados pelos incentivos fiscais devem permanecer nas empresas por, pelo menos, cinco anos.

VALE-TRANSPORTE E TÍQUETE: o governo queria limitar em 4% o abatimento do Imposto de Renda das empresas com gastos em tíquete-refeição (que era de 5%) e do vale-transporte (que era de 8%). O substitutivo criou um limite de 4% para o tíquete e para os programas de desenvolvimento tecnológico e tirou o benefício do vale-transporte. Agora, os gastos com o vale – que é obrigatório – deverão ser abatidos como despesas operacionais das empresas.

CULTURA/CRIANÇA: as deduções do Imposto de Renda das empresas para o Fundo Nacional de Cultura, Lei do Audiovisual e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente foram limitadas a 4% do imposto devido. O governo queria ter um limite global de 4% para tíquetes, vale, cultura e outros fundos. Hoje, as atividades culturais têm limite de 5%.

PREVIDÊNCIA PRIVADA: o substitutivo cria limite de 12% dos rendimentos para as deduções no Imposto de Renda dos gastos das pessoas físicas com planos de previdência complementar e com o Fundo de Aposentadoria Programada Individual (Fapi). A nova regra valerá para as deduções que serão feitas na declaração de 1999, ano-base 1998. As empresas que contribuem sozinhas para os planos de seus empregados só poderão abater o equivalente a 20% da folha de salários.

REGRAS PARA A ISENÇÃO DAS ESCOLAS: para serem consideradas isentas do Imposto de Renda, as escolas e as entidades de assistência social terão que provar que prestam serviços à população, que não têm fins lucrativos e não remuneram seus dirigentes. Também os rendimentos dessas entidades com aplicações financeiras de renda fixa serão taxados.

CLUBES DE FUTEBOL: acaba a isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro para entidades educacionais não imunes, de assistência à saúde, de administração de planos de saúde, de prática desportiva profissional ou de administração desportiva.

FUNDOS IMOBILIÁRIOS: o substitutivo limita a participação nos fundos de investimento imobiliário que têm isenção fiscal. Para continuar com a isenção, os fundos terão que ter, pelo menos, 25 cotistas, e cada um deles não poderá ter mais de 5% das cotas. Os cotistas também não poderão estar ligados às atividades imobiliárias dos fundos. Hoje, muitas incorporadoras constituem fundos em que detêm 99% das cotas para não pagar imposto.

AUMENTO DE IMPOSTO: o Imposto de Renda na fonte dos contribuintes que ganham mais de R\$ 1.800 será elevado em 10%. Ou seja, a alíquota da tabela do imposto passará de 25% em 1998 e 1999 para 27,5%. A parcela a deduzir – que é aplicada após a incidência da alíquota sobre os rendimentos – passa de R\$ 315 mensais para R\$ 360.

DEDUÇÃO PARA A CULTURA: a pessoa física terá menos incentivos para suas contribuições à cultura. Hoje, o contribuinte pode abater 12% do imposto devido com contribuições para fundos de direitos das crianças e adolescentes, projetos culturais e atividades audiovisuais. Agora, este limite cai para 6%. A diferença dessa dedução para as outras é que ela recai sobre o imposto devido, e as outras recaem sobre rendimentos das pessoas.

DECLARAÇÃO DE 1998: o substitutivo determina que os contribuintes atualizem o valor dos bens adquiridos até o final de 1995 pela Unidade Fiscal de Referência vigente em janeiro de 1996. A atualização será feita na próxima declaração. O texto também abre a brecha necessária para que a Receita Federal exija, no ano que vem, uma declaração simplificada de todos os contribuintes. Quem não declarar corre o risco de ficar sem CPF. A multa por atraso na entrega da declaração foi limitada em 20% do imposto devido. A multa será aplicada em 1% ao mês.

DECLARAÇÃO DE BAGAGEM: o substitutivo cria uma multa de 50% para os viajantes procedentes do exterior que derem declarações falsas sobre suas compras, que estão limitadas a US\$ 500. Já existe um imposto de 50% sobre o excesso de compras.